



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000

Ofício nº 231/2016

São Domingos/GO, 31 de outubro de 2016.

AO SENHOR HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO
DOMINGOS/GO

A par de cumprimentá-lo cordialmente, vimos
através do presente, encaminhar cópia da Lei nº 016/2016 em anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Recebi
05/11/2016




Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

LEI Nº 016/2016

“Dá Denominação a escola e dá outras providências”.

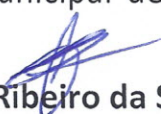
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Escola Municipal localizada no Assentamento Mata Grande, passa a denominar-se: **“ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ANTÔNIO LIMA”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.


Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi publicado no “Placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para que surta seus efeitos legais.

São Domingos-GO, 31 de 10 de 2016
